



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.075, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Altera a Lei n.º 6.800 de 2019, que trata do
COMUMAPA.

Autoria: Vereador Cristiano Cardoso.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta parágrafo 3º ao Art. 5º da Lei 6.800 de 02 de setembro de 2019 com a seguinte redação:

§3º Os representantes da Sociedade Civil e Conselhos Profissionais não poderão ocupar cargo de Confiança ou receber FC ou FG no Poder Executivo e/ou Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 22 de agosto de 2022.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal